

DECRETO Nº 11.542, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a declaração de vacância e extinção da relação jurídico-administrativa dos servidores do Município de Santa Cruz do Sul/RS, titulares de benefícios previdenciários de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social que cumulam proventos de aposentadoria com remuneração de cargo público originário do benefício, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Município de Santa Cruz do Sul possui servidores públicos estatutários vinculados aos Regime Geral de Previdência Social, cujo regime jurídico encontra-se regido pela Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: “O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade”;

CONSIDERANDO que o Município de Santa Cruz do Sul também possui empregados públicos com vínculo celetista que podem ter se aposentado após o advento da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, situação essa que atrai a aplicação do Tema nº 606 do Supremo Tribunal Federal, que estabelece: “A natureza do ato de demissão de empregado público é constitucional-administrativa e não trabalhista, o que atrai a competência da Justiça comum para julgar a questão. A concessão de aposentadoria aos empregados públicos inviabiliza a permanência no emprego, nos termos do art. 37, § 14, da CRFB, salvo para as aposentadorias concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/19, nos termos do que dispõe seu art. 6º”;

CONSIDERANDO a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria, cuja constitucionalidade foi reafirmada pelo Supremo Tribunal Federal;


CONSIDERANDO que, após o trâmite de regular Processo Administrativo Especial, identificou-se que os servidores listados na relação anexa a este Decreto encontram-se aposentados perante o INSS e no exercício do mesmo cargo público no qual se aposentaram;

DECRETA:

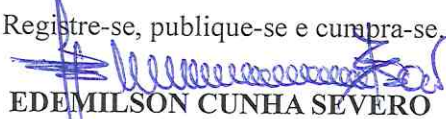
Art. 1º Ficam declarados vagos, a contar de 02/02/2022, os cargos ocupados pelos servidores listados na relação anexa a este Decreto, com a consequente extinção da relação jurídico-administrativa com o Município de Santa Cruz do Sul, em razão de aposentadoria, nos termos do artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Santa Cruz do Sul, 01 de fevereiro de 2023.



HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL



ANEXO I – DECRETO Nº 11.542, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Nº PROCESSO	NOME	MATRICULA	CARGO
669	ADRIANI BRANDENBURGER MULLER	14274	SERVENTE
676	ANA MARISA AMBROSIO DOS SANTOS	9628	AGENTE ADMINISTRATIVO
665	ASTRID INES SCHUSTER	5261	PROFESSOR 20 HORAS
25	CLAUDIO DE BARROS SILVA	2591	OPERADOR DE MÁQUINAS
668	JORGE GILBERTO CORREA	8348	OPERADOR DE MAQUINAS
642	JOSE VALDEMIR RAFFO	12250	MOTORISTA
6	LAUBERTO JOSE BAIERLE	15583	MOTORISTA LEVE
686	LAURENI DA SILVA FRANCESQUET	14162	SERVENTE
677	LUCIA HELENA MARQUES D AVILA	10646	PSICOLOGO
664	LUIS ANDRE BACK	9601	GUARDA MUNICIPAL
223	MARIA SELI PEREIRA	9376	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
674	MOACIR JOSE FANFA	8071	GUARDA MUNICIPAL
703	MONICA WERMUTH	9506	SERVENTE
667	NILTON MIOTTO	8293	MOTORISTA
673	ROSANE MARIA MULLER	12317	EDUCADOR/CUIDADOR
352	VICENTE LUIZ SCHUSTER	9266	OPERADOR DE MÁQUINAS